



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

Contratação de monitora/oficineira para desenvolvimento de oficinas junto ao Projeto **Oportunidade para Viver**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto atende atualmente **17 pessoas com deficiência (PCD)** de média complexidade, em parceria com o Governo Federal. A continuidade do serviço é fundamental para assegurar inclusão social, fortalecimento de vínculos e cumprimento com os compromissos pactuados.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A monitora será responsável pelas seguintes atividades:

- Planejar e executar oficinas socioeducativas
- Estimular habilidades cognitivas, motoras e sociais
- Organizar atividades e materiais
- Registrar presença e evolução dos participantes
- Apoiar ações programadas pela Secretaria

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Sede do Fundo Social de Solidariedade.

5. PERIODICIDADE E HORÁRIO

Carga horária semanal: **18 horas**, distribuídas em:

- Segunda-feira – 06h
- Quarta-feira – 06h
- Sexta-feira – 06h

6. PRAZO

12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. VALOR

Valor mensal estimado: **R\$ 2.966,66**

Valor anual total estimado: **R\$ 35.599,92**

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- CNPJ

Rua: Pedro Gomes, 141 – Centro – Campina do Monte Alegre/ SP – CEP 18.245-000
Fone: (15) 99662-8702 – E-mail: gestaosuas@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Contrato Social;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- CND FGTS;
- CND Trabalhista;
- CND Falência;
- Certificado de conclusão de ensino superior ou documento que comprove que o profissional está devidamente cursando.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir carga horária estabelecida
- Utilizar materiais de forma adequada
- Zelar pelo bom atendimento aos participantes
- Cumprir cronograma de oficinas
- Apresentar relatórios mensais

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução
- Disponibilizar espaço e materiais
- Efetuar pagamento conforme cronograma

11. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal, relatório e atestado do setor responsável.

12. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará a prestação dos serviços.

Rua: Pedro Gomes, 141 – Centro – Campina do Monte Alegre/ SP – CEP 18.245-000
Fone: (15) 99662-8702 – E-mail: gestaosuas@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Secretaria Municipal de Assistência Social

13. PENALIDADES

Em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades conforme legislação vigente e contrato.

14. FUNDAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Edneia Lopes de Oliveira Machado

Secretária de Assistência Social